

SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI

CERTIFICADO DE CADASTRO DE CONDUTOR/AUXILIAR PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

DEFINIÇÃO

Certificado de Cadastro de Condutor – CCC - documento de porte obrigatório que autoriza o taxista a conduzir o veículo vinculado ao respectivo Alvará.

REQUISITOS

- Estar habilitado na categoria B, C, D ou E (com observação que Exerce Atividade Remunerada);
- Aprovação em curso especializado nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- O autorizatário a ser vinculado deve estar devidamente regularizado.

OBS.: Não é permitida inscrição de motorista que ainda não possui a carteira definitiva de habilitação.

PROCEDIMENTOS

1ª ETAPA

O interessado deverá apresentar requerimento específico – MODELO PADRÃO URBES, juntamente com 01 (uma) foto recente no formato 3x4 com original e fotocópia dos documentos discriminados a seguir:

- CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria B, C, D ou E em plena vigência (com observação que exerce atividade remunerada), desde que não esteja com suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Prontuário da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, que deverá ser requerido na unidade do PoupaTempo ou através do site: www.detran.sp.gov.br (**Não** pode ser Consulta de Pontuação);
- Comprovante de residência atualizado em nome do requerente (conta de luz, telefone fixo, gás, carnê de IPTU, contrato de aluguel e outros devidamente comprovados);
- Comprovante de recolhimento da Contribuição Sindical, cujo valor será informado pela entidade representativa de classe (Facultativo);
- Aprovação em curso especializado de taxista nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN (Resolução nº 456);

SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI

CERTIFICADO DE CADASTRO DE CONDUTOR/AUXILIAR PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

PROCEDIMENTOS (continuação)

1ª ETAPA

- Atestado de Antecedentes Criminais que pode ser obtido através do site: www.ssp.sp.gov.br ou pela Unidade do PoupaTempo - Sito Rua Leopoldo Machado, 525 – Centro. Na existência de inquérito policial contra o requerente, deverá vir acompanhada de Certidão Esclarecedora que deve ser requerida junto ao Fórum da Comarca – Sito Rua 28 de outubro, 691 - Alto da Boa Vista;
- Comprovante de inscrição como segurado do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;
- Contrato com registro em Cartório para fins de INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

PRAZO DE ANÁLISE: 05 DIAS ÚTEIS

2ª ETAPA

Após conferência, durante prazo de análise, da documentação apresentada estando atendidos todos os requisitos o requerente receberá boleto referente à taxa de expedição do Certificado de Cadastro de Condutor – CCC para pagamento através da rede bancária, internet ou casas lotéricas.

3ª ETAPA (Final)

Apresentar boleto pago para retirar o Certificado de Cadastro de Condutor - CCC.

IMPORTANTE

- 1) - Como prevê o Decreto Municipal nº 21.522/2014 cada autorizatário tem o direito de cadastrar até 02 (dois) condutores/auxiliares.
- 2) - Todo o procedimento instaurado terá validade máxima de 30 (trinta) dias corridos a partir da protocolização. Caso este não seja concluído, findado este prazo, este será arquivado e a solicitação do requerente será indeferida.